


Zimbra

dilsonjunior@museu-goeldi.br

Re: Aviso - Vistas no Processo - TP 01-2020 Museu Goeldi

De : Energeo Automação
<energeoprojetos@gmail.com>

Qua, 07 de out de 2020 17:04

 1 anexo

Assunto : Re: Aviso - Vistas no Processo - TP 01-2020 Museu Goeldi

Para : Dilson A. de Araujo Junior <dilsonjunior@museu-goeldi.br>

Cc : CPL-Comissão Permanente de Licitação
<cpl@museu-goeldi.br>, maranaart3@gmail.com

Boa tarde!

Agradeço seu retorno.

Outrossim, informo que anexo a este segue o ofício referente a nossa defesa após ter realizado vistas ao processo de habilitação da empresa Construtora Energeo LTDA EPP.

Agradeço mais uma vez sua atenção.

Grata,

Ana Alves
Procuradora da Empresa



Livre de vírus. www.avast.com.

Em qua., 7 de out. de 2020 às 12:09, Dilson A. de Araujo Junior <dilsonjunior@museu-goeldi.br> escreveu:

srs. licitantes, bom dia

Hoje 07.10.2020 recebemos visita da sra. Ana Lucia Alves procuradora da Construtora Energeo Ltda.

A procuradora pediu vistas em sua documentação (credenciamento, declaração complementares e habilitação), pois segunda ela os docs de credenciamento e declarações complementares constantes no site do Museu Goeldi estavam incompletos, com folhas ausentes, diferente do que fora apresentado na sessão do dia 17.09.2020.

Consultando os referidos documentos constatamos que a argumentação procede, realmente o documento digitalizado não continha todas as folhas de credenciamento e declarações complementares efetivamente entregues.

Informo que procedemos com nova digitalização da documentação de credenciamento da Construtora Energeo Ltda, no site no Museu Goeldi a documentação já foi atualizada e no Google Drive também já foi atualizado sendo mantido ambos documentos (antigo e novo).

Também esclareço que esse fato em nada influenciou negativamente na análise da documentação da Construtora Energeo, até pq a análise foi feita na documentação efetivamente apresentada.

Por fim, pedimos excusas à Construtora Energeo por este equívoco.

Cordialmente,

Dilson Araujo Junior

Assistente em C&T

COADM/Serviço de Compras e Patrimônio-SECOP

Fone: 91-3211-1758



(91)98951-1477 / 98907-3856

[BEM-AVENTURADOS os retos em seus caminhos, que andam na lei do SENHOR.
\(SALMOS: 119-1\)](#)



Livre de vírus. www.avast.com.

 **DEFESA MUSEU.pdf**
275 KB

ÀO MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI
ATT: ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA: RECURSO ADMINISTRATIVO DO EDITAL Nº 01/2020 - TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01205.000245/2020-55

A empresa **CONSTRUTORA ENERGEO LTDA**, CNPJ nº **11.649.335/0001-51**, com sede à TV. SEGUNDA QUELUZ Nº 114 - CANUDOS - BELÉM - PA, telefone n.º (91) 98907-3856, e-mail: **energeoprojetos@gmail.com**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **WAGNER ALVES OLIVEIRA**, Carteira de Identidade Nº **3810879** – PC/PA, CPF nº **739.690.102-25**, vem com a devida reciprocidade de respeito a presença de Vossa Excelência, em prazo hábil, conforme art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002, requerer que seja **mantida** a decisão proferida por essa respeitável CPL, que **julgou credenciada e habilitada** no presente certame a favor da licitante acima descrita, **contra a equivocada análise realizada pela empresa Masoller Construções e Serviços Eireli**, tudo conforme adiante segue:

1º - Para esclarecer os fatos citados:

a) As declarações fora do envelope, descumprindo o Item 9.1.2

b) Não apresentou o ART, das CAT, descumprindo o Item 7.9.3

Em resposta aos questionamentos acima, informamos que, conforme vistas ao processo foi verificado que houve um lapso da CPL no ato da digitalização do credenciamento desta recorrente, uma vez, que ao digitalizar o credenciamento a mesma deixou de digitalizar suas declarações complementares que se faziam juntadas ao processo de credenciamento, pendência esta que já foi sanada pela CPL, desta forma, a empresa Construtora Energeo não Descumpriu o item 9.1.2, estando esta credenciada e habilitada a próxima etapa do certame em tela.

Outrossim, informamos que, em vistas ao processo nos documentos de habilitação apresentado pela Construtora Energeo, foi identificado na folha 103 (numeração da empresa), e 201 (numeração digital –PDF) o registro da ART do CAT151684/2017, desta forma, a empresa Construtora Energeo não Descumpriu o item 7.9.3, estando esta credenciada e habilitada a próxima etapa do certame em tela.

Face ao exposto acima, requeremos a esta comissão o indeferimento dos questionamentos da empresa Masoller.

Belém/PA, 07 de Outubro de 2020.

ENERGEO
Wagner Alves Oliveira
Sócio-Administrador
CNPJ: 11.649.335/0001-51

CONSTRUTORA ENERGEO LTDA EPP

CNPJ. Nº: 11.649.335/0001-51

WAGNER ALVES OLIVEIRA

RG. nº 3810879 – PC/PA

CPF. Nº 739.690.102-25

SÓCIO ADMINISTRADOR

CONSTRUTORA ENERGEO LTDA

CNPJ Nº 11.649.335/0001-51

(91) 989073856/3349-2218/99280-1937

Email: energeoprojetos@gmail.com

11.649.335/0001-51
Insc. Est.: 15.301.013-4
ENERGEO, PROJETOS E SERVIÇOS
Tv. Segunda de Queluz nº144-1
Canudos - CEP 66.070-500
Belém - Pará